



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

INDICAÇÃO Nº 04, DE 2026

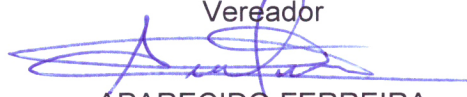
Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que verifique a possibilidade de enviar à Câmara Municipal projeto de lei autorizativo para que o Município proceda o pagamento retroativo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, referentes ao período em que esses benefícios tiveram sua contagem suspensa em função da pandemia da covid-19, nos termos autorizados pela Lei Complementar Federal nº 226/2026.

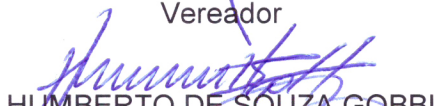
JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica porque a Lei Complementar nº 226, de 2026, autorizou a regularização (recontagem) do tempo de serviço dos servidores públicos correspondente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para que volte a ser computado nos assentamentos funcionais para todos os efeitos legais. Entretanto, o pagamento retroativo de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal dependerá da edição de lei autorizativa do ente federativo, conforme previsão expressa contida artigo 8º-A da referida Lei Complementar.

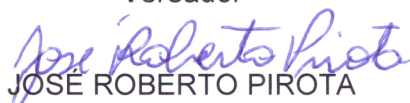
Câmara Municipal de Magda-SP, em 29/01/2026.

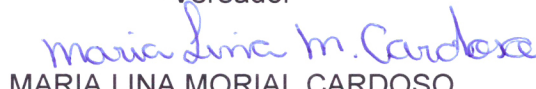

AMAURI MARTINS TARDIOLI
Vereador

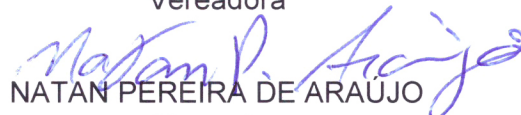

APARECIDO FERREIRA
Vereador

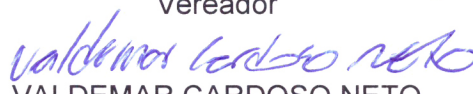

HUMBERTO DE SOUZA GOBBI
Vereador

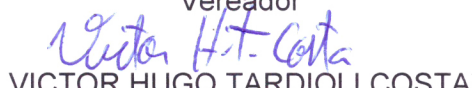

Pr. IVANO DE ALMEIDA
Vereador


JOSÉ ROBERTO PIROLA
Vereador


MARIA LINA MORIAL CARDOSO
Vereadora


NATAN PEREIRA DE ARAÚJO
Vereador


VALDEMAR CARDOSO NETO
Vereador


VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA
Vereador